

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Rua Manoel Dantas, Nº 279/ Centro CEP: 58.620-000/ Várzea – PB

Tel: 083-3469-1158/ Ramal: 214 E-mail: pm@varzea.pb.gov.br

EDITAL DO N.º 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Várzea - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.745/1993, Art. 2º e Lei Municipal de nº. 004/2011, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado de provas para o preenchimento de 01 (UMA), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, o que faz mediante as condições abaixo descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado localizada à **Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Cep: 58.620-000, Várzea – PB**, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vaga disposto no ANEXO I. O prazo de validade do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** esgotar-se-á após 06 (SEIS) meses, contado a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração.

1.2. Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 086/2016, de 31 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, acompanhará toda a execução da seleção.

1.3. A seleção pública será realizada por meio de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A inscrição será efetuada, exclusivamente na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, na **Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Cep. 58.620-000, Várzea – PB**, no período de 11 de abril de 2016 a 22 de abril de 2016.

1.5. A habilitação exigida, o total de vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial e a taxa de inscrição estão estabelecidos no ANEXO I, que integra este Edital.

1.6. O conteúdo programático para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha estão dispostos no ANEXO II.

1.7. Os candidatos aprovados na **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que carrear princípios da conveniência, obedecendo aos limites impostos pela Constituição Federal e legislação vigente, salientando que a rescisão pode ocorrer por interesse público, por situações superveniente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SELEÇÃO

2.1. **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - Atribuições:** manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMS-VÁRZEA-PB; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal; auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; propor normas e rotinas relativas à prevenção de acidentes e infecções; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA SELEÇÃO

3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido na seleção pública se atendidas as seguintes exigências:


a) Ter sido aprovado e classificado na seleção pública, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.

- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- h) Possuir a habilitação exigida para o emprego público, estabelecida conforme ANEXO I;
- j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão:
 - original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
 - original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 - original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);
 - cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;
 - CÓPIA DO REGISTRO DO CRF;

4. DA INSCRIÇÃO



4.1. Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Várzea-PB.

4.2. Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia a serem anexados a ficha de inscrição:

4.2.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (original);

4.2.2. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 4.4.1;

4.2.3. No caso do documento do item 4.2.2 não estar autenticado, deverá ser apresentado o seu original, para conferência;

4.2.3 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial.

4.3 O Candidato deverá solicitar a ficha de inscrição, disponível na Prefeitura Municipal, preencher e anexar cópia dos documentos exigidos no item 4.2 e entregá-los na Prefeitura Municipal de Várzea-PB

4.3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Várzea-PB, durante o horário de expediente da mesma, das 07:00h às 12:30h.

4.4 É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do emprego, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

4.4.1 A inscrição de candidato que optar pela vaga para portador de deficiência, deverá apresentar o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

4.4.2 Não comprovada à deficiência, a inscrição será desconsiderada, como deficiente passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

4.4.3 Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que

serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de VÁRZEA-PB, na data provável de 22 de Maio de 2016.

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto e borracha, e preferencialmente, do Comprovante de Inscrição.

5.2.1. O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse Edital.

5.3. Será eliminado desta seleção pública, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.4. O tempo permitido para realização das provas será de 4 (quatro) horas.

5.5. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

5.6. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

5.6.1. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meio, que não os permitidos neste Edital.

5.6.2. É permitido ao candidato realizar anotações das informações relativas às suas respostas na Folha de Anotação das Respostas, disponibilizada na última página do caderno de respostas.

5.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico.

5.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e

Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

5.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.9. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na Folha de Resposta, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

5.10. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.12. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização desta seleção pública considerar eliminado o candidato.

5.13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

5.14. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 8.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de VÁRZEA-PB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.15. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

5.16. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.17. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado desta seleção pública o candidato ausente por qualquer motivo.

5.18. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

5.19. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** a seleção pública constará exclusivamente com Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas uma será correta.

6.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla escolha conterà 50 (cinquenta) questões e será dividida em duas partes:

1ª parte: 20 (vinte) questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

2ª parte: 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

CARGO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos em Língua Portuguesa	20 QUESTÕES	2 PONTOS	40 PONTOS
Conhecimentos Específicos	30 QUESTÕES	2 PONTOS	60 PONTOS
TOTAL	50 QUESTÕES	----	100 PONTOS

6.1.3. O candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) acertos na 1ª parte da prova (questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa) e no mínimo, 15 (quinze) acertos na 2ª parte da prova (questões de Conhecimentos Específicos).

6.3. O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado, no endereço eletrônico www.varzea.pb.gov.br na data provável de 23 de Maio de 2016.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado e classificado o candidato que para o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** tiver sido aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2. A classificação do candidato será feita observando-se a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

7.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

7.3.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

a) tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

7.4. Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no subitem 7.1, não havendo, sob-hipótese nenhuma, classificação dos mesmos.

7.5. No Resultado Final desta seleção pública, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

7.6. A publicação da classificação final da seleção será feita no endereço www.varzea.pb.gov.br, em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência inscritos e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;

b) contra indeferimento do pedido de atendimento especial;



- c) contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabarito preliminar;
- d) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra a Classificação Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra indeferimento da inscrição como candidato deficiente;

8.2. Os recursos mencionados no subitem 8.1 deverão ser encaminhados:

- a) via SEDEX/AR ou CARTA/AR, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato endereçado à **Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Cep.: 58.620-000, Várzea – PB.**
- b) protocolados presencialmente, na Comissão de Processo Seletivo Simplificado das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

8.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

8.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 8.1 deste Edital.

8.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.varzea.pb.gov.br.

8.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1. As publicações e as divulgações referentes a esta seleção pública serão realizadas da seguinte forma:

9.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico www.varzea.pb.gov.br.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Várzea-PB.

9.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

9.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.5. Não serão considerados os laudos médicos, recursos, que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

9.6. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, e/ou de outros documentos, quando enviado via Correios.

9.7. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o encerramento da seleção pública.

9.8. Não serão permitidos ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.9. A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.10. O Poder Executivo do Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, cronogramas, avisos e convocações relativas a esta seleção pública.

Várzea-PB, 1º de Abril de 2016,


GESLÂNDIA LOPES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado


JOSÉ HERBERT BATISTA GOMES

1ª MEMBRO DA COMISSÃO


JOSÉ AMILTON DA COSTA

2º MEMBRO DA COMISSÃO


JOSÉ IVALDO DE MORAIS

Prefeito Municipal







ANEXO I

NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO						
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Curso Superior em FARMÁCIA com habilitação em BIOQUÍMICA + Registro no CRF	20 (VINTE) horas semanais	R\$ 900,00	01	01	00	R\$ 90,00

Prof. Dr. ...

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Conhecimentos em Língua Portuguesa
Análise de concordância, de regência e colocação; Análise e interpretação de textos; Classes de palavras; Colocação de pronomes nas frases; Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal; Conjugação de verbos; Correção de textos; Flexão nominal e verbal; Formas de tratamento; Interpretação de texto; Morfologia: classificação e flexão de palavras; Ortografia: acentuação gráfica; Ortografia oficial; Pontuação; Preposições e conjunções; Regência nominal e regência verbal; Separação silábica; Significado das palavras; Sintaxe: termos essenciais da oração.
Conhecimentos Específicos
Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos,

Procedimentos e Interpretação de Resultados em Bioquímica clínica Uroanálise. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Legislação Sanitária na área do laboratório clínico; Controle de Qualidade; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia. Clínica; Conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos. Código de ética da profissão farmacêutica.



Maglioa

